



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 383/2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AOS
OSTOMIZADOS E A INCLUSÃO DO SÍMBOLO
NACIONAL DA PESSOA OSTOMIZADA NAS
PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO NO ESTADO DO AMAZONAS.**

Autoria: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPELO

Relator: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 383/2023 de autoria da Deputada Alessandra Campelo que tem como finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos ostomizados e a inclusão do símbolo nacional da pessoa ostomizada nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado do Amazonas.

O projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sendo relatado pelo nobre Deputado Delegado Pérciles. Posteriormente recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Econômicos e finalmente, recebeu parecer favorável da Comissão de Defesa do Consumidor.

Avoco a relatoria nos termos regimentais. Passo a opinar

É o breve relatório.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos o PL 383/2023 de autoria da Deputada Alessandra Campelo que tem como finalidade dispor sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos ostomizados e a inclusão do símbolo nacional da pessoa ostomizada nas placas ou avisos de atendimento prioritário no Estado do Amazonas.

No que compete a esta Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos analisar, entendo que o projeto encontra-se em consonância com o artigo 27, inciso X do regimento interno, senão vejamos;

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Por fim, declaro que a propositura possui viabilidade para prosseguir nos moldes do Regimento Interno desta Casa e das demais legislações vigentes.





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

III – VOTO

Diante do exposto, considerando que o presente projeto preenche todos os requisitos **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à admissibilidade do Projeto de Lei de n.383/2023.

S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de Agosto de 2023.

DEPUTADO DR. GEORGE LINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 21/08/2023 09:45:43
JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM - EM 21/08/2023 09:41:42
ADJUTO RODRIGUES AFONSO - EM 21/08/2023 09:24:23
GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 20/08/2023 21:42:45

